



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestra-show e animação musical para o evento em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem do Sul/SC, no âmbito do Projeto Memórias e Cultura da Pessoa Idosa, aprovado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI e financiado com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

A contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, encontram-se presentes os pressupostos necessários à contratação direta, tendo em vista a natureza artística e personalíssima dos serviços pretendidos, a existência de exclusividade da empresa **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, inscrita no CNPJ nº **62.723.761/0001-29**, para a contratação do profissional **Deivid Freitas**, bem como os documentos apresentados para demonstrar sua experiência, trajetória profissional e reconhecimento perante o público.

A empresa **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, inscrita no CNPJ nº **62.723.761/0001-29**, apresentou documentação comprobatória de que detém exclusividade sobre a contratação do profissional Deivid Freitas, circunstância que afasta a possibilidade de competição entre diferentes empresas para a realização da apresentação específica pretendida pelo Município.

Além da comprovação da exclusividade, a empresa apresentou portfólio profissional e notas fiscais relativas a apresentações anteriormente realizadas para outros Municípios, documentos que evidenciam a experiência do profissional e sua efetiva atuação no segmento de palestras-show, animação e eventos destinados a diferentes públicos.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

A experiência do profissional com o público da terceira idade apresenta especial pertinência com a presente contratação. Nesse sentido, há registro de sua participação em eventos públicos especificamente destinados à população idosa¹.

O **Município de Maravilha/SC**, por exemplo, promoveu a **Festa da Terceira Idade**, cuja programação contou com a palestra-show “Feliz Idade”, apresentada por **Deivid Freitas**, seguida de programação de dança e confraternização. A experiência é particularmente relevante para a presente contratação, pois demonstra a realização de apresentação com características semelhantes às pretendidas pelo Município de Vargem, combinando palestra-show, entretenimento, música, animação e integração do público idoso.

A realização do evento e a participação do profissional foram divulgadas pelo veículo de comunicação regional WH3, conforme publicação disponível no endereço: WH3 – Festa da Terceira Idade em Maravilha/SC².

A referida experiência demonstra a adequação do profissional ao público-alvo e ao formato do evento pretendido, uma vez que sua apresentação foi utilizada em programação municipal destinada à terceira idade, com atividades de palestra, música, dança, lazer e integração.

No mesmo sentido, o **Município de Esmeralda/RS** possui registro oficial de realização de programação voltada à população idosa, evidenciando a importância de eventos dessa natureza para a promoção da convivência, integração social, lazer e valorização da pessoa idosa.

A publicação oficial do Município de Esmeralda/RS pode ser consultada em: Prefeitura Municipal de Esmeralda/RS – Festa do Idoso³.

Tais referências, embora não constituam isoladamente fundamento para a contratação, integram o conjunto documental destinado a demonstrar a experiência do profissional na realização de apresentações direcionadas à população idosa, bem como a adequação de seu trabalho à finalidade do evento que será realizado pelo Município de Vargem/SC.

A contratação também se mostra diretamente relacionada aos objetivos do Projeto Memórias e Cultura da Pessoa Idosa, aprovado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, considerando que a programação proposta busca proporcionar aos idosos do Município momento de convivência, cultura, lazer, entretenimento, valorização pessoal e fortalecimento dos vínculos sociais.

¹ <https://saojoao.sc.gov.br/palestra-show-marca-o-retorno-oficial-das-atividades-para-a-terceira-idade/>

² [https://wh3.com.br/noticia/269081/festa-da-terceira-idade-ocorre-neste-sabado-\(20\)-em-maravilha;-programacao-conta-com-palestra-e-danca.html](https://wh3.com.br/noticia/269081/festa-da-terceira-idade-ocorre-neste-sabado-(20)-em-maravilha;-programacao-conta-com-palestra-e-danca.html)

³ <https://www.esmeralda.rs.gov.br/noticia/1190>





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

Nesse contexto, a palestra-show e a animação musical constituem atividades compatíveis com a finalidade do projeto e com a comemoração do Dia Nacional da Pessoa Idosa, proporcionando uma programação diferenciada e adequada ao público beneficiário.

Quanto ao requisito de consagração pela opinião pública, previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sua demonstração decorre do conjunto de elementos constantes dos autos, especialmente do portfólio profissional, das notas fiscais referentes a apresentações realizadas para outros Municípios, dos registros de contratações públicas e das divulgações de apresentações realizadas perante o público, inclusive em eventos especificamente destinados à terceira idade.

A documentação apresentada demonstra que Deivid Freitas possui trajetória profissional consolidada na realização de palestras-show e apresentações artísticas, tendo sido contratado para eventos promovidos por diferentes entes públicos e para públicos diversos, inclusive para atividades destinadas à população idosa.

Nesse aspecto, destaca-se que o reconhecimento profissional não está sendo presumido exclusivamente em razão da apresentação de portfólio, mas é corroborado por documentos fiscais, registros de apresentações efetivamente realizadas, divulgações públicas e contratações anteriores, formando conjunto probatório suficiente para demonstrar sua atuação e aceitação no mercado.

Assim, a escolha do profissional não decorre de mera preferência subjetiva da Administração, mas de sua adequação ao objeto específico, experiência comprovada, identidade artística, metodologia de apresentação e atuação anterior com público semelhante ao que será atendido no evento municipal.

A empresa contratada, por sua vez, possui exclusividade para intermediar a contratação do profissional, razão pela qual a contratação da empresa **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS** constitui o meio adequado para viabilizar a apresentação específica de **Deivid Freitas**.

Dessa forma, estão presentes os elementos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, quais sejam:

- a) a inviabilidade de competição, em razão das características individuais e próprias da apresentação de Deivid Freitas;
- b) a existência de empresário/representante exclusivo, comprovada pela documentação apresentada pela empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS;
- c) a experiência profissional comprovada, mediante portfólio e notas fiscais de apresentações realizadas para outros Municípios;





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

- d) a existência de registros públicos e divulgações de apresentações anteriores, inclusive para o público da terceira idade;
- e) a demonstração de reconhecimento e consagração perante o público, decorrente do conjunto documental constante dos autos;
- f) a compatibilidade da experiência e do formato da apresentação com o público-alvo e os objetivos do Projeto Memórias e Cultura da Pessoa Idosa; e
- g) a adequação da contratação à programação comemorativa do Dia Nacional da Pessoa Idosa, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, considerando a natureza artística do objeto, a inviabilidade de competição, a comprovação de exclusividade da empresa contratada, a experiência profissional demonstrada por meio do portfólio e das notas fiscais, bem como os elementos que evidenciam o reconhecimento do profissional perante o público, restam caracterizados os pressupostos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que deverão integrar a instrução processual os documentos relativos à exclusividade da empresa, à qualificação e experiência profissional, bem como os documentos utilizados para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pelo contratado em apresentações de natureza semelhante, em observância às exigências de instrução do processo de contratação direta e aos princípios da legalidade, motivação, transparência, eficiência e economicidade.

Dessa forma, mostra-se adequada e devidamente fundamentada a contratação da empresa **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, inscrita no CNPJ nº 62.723.761/0001-29, para a prestação dos serviços de palestra-show e animação musical com o **profissional Deivid Freitas**, destinada ao evento em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa Idosa, no âmbito do Projeto Memórias e Cultura da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vargem do Sul/SC, 01 de setembro de 2026.

Dalva Michelin Sbruzzi
Secretária de Assistência Social Vargem do Sul/SC

